

DECRETO Nº 03360/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.350, de 20 de novembro de 2013 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 53.765,00 (cinquenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.02.12.361.1207.2.072 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.FUNDEB		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	78	6.000,00
02.05.01.10.301.1001.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE-REC.PROPRIOS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	135	1.025,00
02.05.02.08.241.0801.2.106 - MANUTENCAO PROGRAMA ASSISTENCIA AO IDOSO		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	184	1.200,00
02.06.01.15.451.1501.1.078 - AQUIS.DESAP.TERRENO P/CONSTRUCAO PREDIOS PUBLICOS		
449061 - Aquisicao de Imoveis	230	11.400,00
02.06.01.15.452.1502.2.128 - MANUTENCAO SERVICOS LIMPEZA PUBLICA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	248	4.000,00
02.06.03.26.782.2601.2.138 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	353	440,00
02.07.02.20.606.2001.2.145 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	291	4.600,00
02.08.02.27.812.2701.2.030 - MANUTENCAO DESPORTO AMADOR		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	335	25.100,00
TOTAL DE CRÉDITOS		53.765,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) anulação(ões) parcial(is) ou total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), constante do Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões) a saber:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.02.12.365.1203.1.132 - REFORMA/AMPLIACAO CRECHE MUNICIPAL-FUNDEB		
449051 - Obras e Instalacoes	80	6.000,00
02.05.01.10.303.1003.2.163 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA-REC.PROP.		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	155	1.025,00
02.05.02.08.244.0801.2.111 - MANUTENCAO ATIVIDADES ASSIST.SOCIAL COMUNITARIA		
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	203	1.200,00
02.06.01.15.452.1502.0.041 - TRANSFERENCIA AOS CONSORCIOS DE LIMPEZA PUBLICA		
337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	244	11.400,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.03.26.782.2601.1.084 - AQUIS.DESAP.TERRENO P/CONSTRUCAO TERMINAL RODOVIAR		
449061 - Aquisicao de Imoveis	271	4.440,00
02.07.02.20.601.2001.1.108 - AQUISICAO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	289	4.600,00
02.08.02.27.812.2701.1.012 - CONSTR.VESTIARIOS EM CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS		
449051 - Obras e Instalacoes	326	5.000,00
02.08.02.27.812.2701.1.136 - FECHAMENTO CAMPOS DE FUTEBOL MUNICIPAL		
449051 - Obras e Instalacoes	327	5.100,00
02.08.02.27.812.2701.2.030 - MANUTENCAO DESPORTO AMADOR		
339030 - Material de Consumo	332	15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		53.765,00
TOTAL DE RECURSOS		53.765,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 07 de abril de 2014.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal